PLC 18/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 08 / 11 / 22
N.º 9.386 Pág. B5
_____ Caderno:

LEI COMPLEMENTAR N° 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Introduz alterações na Lei Complementar nº 41, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o **CÓDIGO DE POSTURAS** no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1° do Art. 71, da Lei Complementar nº 41/2022, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

...

" Art. 71

§1° ...

VI – Ausência de vegetação que impeça a proliferação de pragas e de animais peçonhentos e venenosos. "

Art. 2° A conduta n° 92, do Quadro Resumo de Condutas e Procedimentos do Anexo Único, constante na Lei Complementar n° 41/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 19176

Ivaiporã, 09 de 11 de 22

Horas: 08:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 14 / novembro 22

Bruna Bido

"ANEXO ÚNICO: QUADRO RESUMO DE CONDUTAS E PROCEDIMENTOS

CONDUTA	DESCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DIAS)	INFRATOR	MULTA		SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA	CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA	INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO ATIVIDADE OU EQUIPAMENTO	APREENSÃO
					VALOR EM UFM	PRAZO PARA PAGAMENTO (DIAS)				
92	*Falta de limpeza e conservação em edificações e terrenos, bem como a remoção de resíduos neles depositados*	*Sim*	***10***	*Proprietário ou responsável pelo imóvel*	*Até 20*	*30*	-	-	-	-

(NR)"

Art. 3° Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o Código de Posturas no Município de Ivaiporã, consolidando-se à Lei Complementar n° 41/2022, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas a consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal